CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº268/ 2025

Considerando que a Constituição Federal de 1988 assegura o direito à igualdade, à educação e à valorização da diversidade;

Considerando que a Lei nº 10.639/2003 torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana nas escolas;

Considerando que Salvador possui uma população majoritariamente negra e que, mesmo assim, ainda há recorrência de episódios de injúria racial, racismo estrutural e falta de representatividade no ambiente escolar;

Considerando que muitas crianças e adolescentes negras não se veem representados nos conteúdos escolares, sendo essencial um programa que contribua para a valorização da identidade e o fortalecimento da autoestima dos estudantes;

Considerando que o desenvolvimento de uma cultura antirracista no ambiente escolar é essencial para a formação de cidadãos mais conscientes e preparados para a convivência social em uma sociedade plural;

Considerando que, além das desigualdades raciais, essa parcela da população enfrenta também significativas vulnerabilidades econômicas, o que limita o acesso a oportunidades de enriquecimento cultural, como viagens de intercâmbio;

Considerando que o intercâmbio cultural é uma poderosa ferramenta de formação cidadã, permitindo que os estudantes ampliem sua visão de mundo, fortaleçam a autoestima e se reconheçam como sujeitos ativos de transformação social;

Considerando que os alunos e professores selecionados para participarem do programa de intercâmbio voltariam como multiplicadores de conhecimento, podendo até mesmo se tornar líderes em suas regiões;

Considerando que a implantação de um programa com essa temática permite aos participantes que ampliem seus horizontes e é fundamental no combate às desigualdades tendo em vista que seria proporcionado aos professores e estudantes a participação de experiências globais;

Considerando que a oportunidade de intercâmbio para alunos e professores da rede municipal com países africanos não representaria somente uma ação educacional, mas também um gesto simbólico e concreto de valorização da cultura afro-brasileira em Salvador, cidade com raízes profundamente ligadas à diáspora africana;

Considerando que a implantação da referida indicação se consolida como política pública de reparação histórica e fundamental na promoção da equidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a criação e implantação do Programa de Intercâmbio Antirracista nas Escolas Municipais de Salvador, voltado para estudantes e professores do ensino fundamental II.

Salvador, 03 de Junho de 2025.



ISABELA SOUSA